

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.979, DE 2021

Concede o título de “Capital Nacional do Milho Safrinha” ao Município de Floresta/PR.

Autor: Deputado ENIO VERRI

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.979, de 2021, concede o título de “Capital Nacional do Milho Safrinha” ao Município de Floresta, no Estado do Paraná.

A matéria, em regime de tramitação ordinário, foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 3.979, de 2021, de autoria do Deputado Enio Verri, concede o título de “Capital Nacional do Milho Safrinha” ao Município de Floresta, no Estado do Paraná. Segundo o autor, em sua justificção, foi nessa cidade onde ocorreu o primeiro experimento e cultivo do milho safrinha no Brasil, inovação que viria a ser implantada em vários Estados da Federação e que, atualmente, contribui para a força econômica do País.



De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o milho safrinha é definido como o milho de sequeiro cultivado extemporaneamente, de janeiro a abril, quase sempre depois da soja precoce, na região Centro-Sul brasileira.

A Cocamar Cooperativa Agroindustrial, atuante na região de Floresta, registra que o surgimento do milho safrinha foi uma casualidade. Aconteceu em 1983, quando a família Dolfini, desistiu do cultivo de trigo, que não dava bom retorno, e decidiu semear milho fora da época tradicional, apenas com o objetivo de cobrir o solo com palha e mantê-lo protegido da erosão durante o inverno.

Ocorre que a colheita, embora pequena, mostrou potencial. Nos anos seguintes, com algum apoio técnico, percebeu-se que era possível colher bons resultados. A iniciativa dos Dolfini foi replicada pelos produtores vizinhos e em alguns anos o cultivo do milho safrinha se estabeleceu como importante fonte de renda para os produtores locais.

Quarenta anos depois, o milho safrinha, ou milho de segunda safra, como passou a ser conhecido, representa quase 80% da produção desse cereal no Brasil.

Portanto, parece-nos justa a homenagem que se pretende prestar ao Município pioneiro em uma forma de produção que transformou o setor agrícola brasileiro. Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 3.979, de 2021, com emenda que apresentamos apenas para adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

2023-6521



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 3.979, DE 2021**

Concede o título de “Capital Nacional do Milho Safrinha” ao Município de Floresta/PR.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É conferido ao Município de Floresta, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Milho Safrinha. "

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

2023-6521

